



Aos

Senhores Cotistas do **LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Ref.: Proposta da Administradora acerca das matérias a serem submetidas à assembleia geral extraordinária de Cotistas, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Proposta")

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administrador fiduciário do **LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação aplicável, vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **assembleia geral extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo artigo 47 do Regulamento ("Consulta Formal"), tendo como ordem do dia deliberar sobre:

- I. Deliberar pela amortização dos valores referentes a venda da fração ideal de participação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ("Fração Ideal") do "Shopping Boulevard Vila Velha", localizado na cidade de Vila Velha/ES, o negócio, conforme divulgado pelo fato relevante divulgado em 26 de junho de 2023, foi realizado com uma primeira parcela na data de fechamento, sendo que a segunda parcela com correção por 100% (cem por cento) do CDI, terá como data de pagamento 12 (doze) meses contados da Data de Fechamento. A data de Fechamento, conforme divulgado por meio de Fato Relevante no dia 22 de dezembro de 2023, foi realizada no próprio dia 22 de dezembro de 2023. Importante mencionar que os valores oriundos do pagamento da primeira parcela do negócio já foram devidamente distribuídos aos Cotistas, sendo que a presente deliberação versará apenas a distribuição dos valores oriundos do pagamento da segunda parcela.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que a matéria submetida à deliberação, por meio do item (1) deve ser abertamente discutida e deliberada no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Ademais, a Administradora informa que as alterações em relação à Instrução da Comissão de Valores (ICVM) 175/2023 visam adequar o regulamento de acordo com as novas práticas do mercado.



Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberações, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

Os custos incorridos com o envio da Consulta Formal aos Cotistas serão arcados pelo Fundo.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora